



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
DIRETORIA LEGISLATIVA

CERTIDÃO DE ADMISSIBILIDADE

Certifico, para os devidos fins, que a Diretoria Legislativa recebeu a presente proposição e procedeu à seguinte análise preliminar dos requisitos de admissibilidade, nos termos do art. 196, §1º do Regimento Interno:

Proposição: Projeto de Lei nº 003/2023.

Autoria: Poder Executivo.

Ementa: “Dispõe sobre a denominação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Eraildes Santos Araújo, e dá outras providências.”.

Data de apresentação: 17/01/2023.

Prazo final de apreciação: 15/04/2023.

Forma de apreciação: Proposição sujeita à apreciação do Plenário.

Regime de tramitação: Ordinária.

Quorum de votação: Maioria Simples.

Comissões competentes: Comissão de Constituição, Justiça e Redação e Comissão de Educação e Cultura.

Despacho sobre admissibilidade: Proposição de acordo com os requisitos do art. 196 do Regimento Interno da Câmara Municipal, devendo ser recebida para tramitação nos termos regimentais.

Servidor (a) responsável pelo acompanhamento da tramitação: Anderson Silva das Neves.

Paraúapebas/Pa, 17 de janeiro de 2023.

Jorgiano Dias Moreira
Diretor Legislativo
Portaria nº 037/2023